



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 32/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 121.875,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:

| | | |
|----------------|--|------------|
| 1200 | DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| 1203 | Divisão de Turismo | |
| 2369500372.042 | Manutenção do Turismo | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| | Fonte: 31760 - MTUR/Pav. Asfáltica Rua Eidi Yano - | 121.875,00 |
| | CEF 0281475-63/2008 | |

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 0760(Convênio CEF 0281475-63/2008 - Construção do Centro de Eventos) até o valor de R\$ 121.875,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2009.


HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal